

LEI Nº 065/1960

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de um crédito Especial no valor de Cr\$ 130.000,00, para construção de um jardim em frente a Igreja Matriz nesta cidade e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a abertura no corrente exercício um CRÉDITO ESPECIAL no valor de Cr\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil cruzeiros), para fazer face às primeiras despesas com a construção de um pequeno jardim defronte a Igreja Católica local, tais como: aquisição de pedras , meios-fios, mão de obra, cimento e etc.

Artigo 2º - O referido ajardinamento será construído por Administração, constante no que estabelece o artigo 100, parágrafo 1º, 2º e 3º do Código de Postura do Município.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE DEZEMBRO DE 1960.

ADALBERTO CARLOS GIOVANINI
Prefeito Municipal

IRINEU SOARES
Secretário